



SISTEMA COFECI · CRECI

# CRECI-ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais!**

**Sede "Paulo Leonídio Storch"**

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019

Horário de Atendimento: 08 às 12h e 13 às 17h - Site [www.crecies.gov.br](http://www.crecies.gov.br) – E-mail: [secretaria@crecies.gov.br](mailto:secretaria@crecies.gov.br)

**"NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA."**

**"IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO"**

### PORTARIA nº 024/2021

"Ad referendum"

Estabelece e regulamenta a concessão de férias coletivas aos funcionários e colaboradores do CRECI-ES no ano de 2021.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª R/ES, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 8º do Regimento Interno, baixado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09, de 29 de abril de 2009.

**CONSIDERANDO** a necessidade do bom convívio e funcionamento adequado do órgão durante o exercício vindouro;

**CONSIDERANDO** ser importante integração contínua entre os funcionários e colaboradores do órgão e maior presença conjunta de todos durante os expedientes diários de todo o ano;

**CONSIDERANDO** o melhor atendimento aos profissionais e aos que procuram o órgão.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer o período de férias coletivas, referente ao descanso de 2021 para gozo entre 20/12/2021 até 09/01/2022;

**Art. 2º** - Durante o período de férias coletivas, ficarão suspensos todos os prazos e as responsabilidades financeiras deverão ser antecipadas pelo setor responsável, com fixação de avisos e divulgação ao público;

**Art. 3º** - O período de férias coletivas do ano seguinte deverá ser aprovado por nova portaria até a última plenária do próximo ano;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 01 de dezembro de 2021.

AURÉLIO CÁPUA DALAPÍCULA  
Presidente

CELSO VAZ FIDALGO  
Diretor Secretário